

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RN

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63040.010828/2025-86

2. Descrição da necessidade

A referida contratação tem como objetivo realizar a prestação de serviços técnicos, de mão de obra especializada, para manutenção, calibração e verificação INMETRO dos etilômetros BAF 300 utilizados nas atividades de inspeções navais realizadas pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Segurança do Tráfego Aquaviário	OZIRES DE ÂNGELO TEIXEIRA CERQUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O etilômetro é instrumento hábil a comprovar a materialidade da autuação prevista no art. 306, caput, da Lei 9.503 /1997, quando o teste de alcoolemia é realizado dentro do período de verificação anual a ser levada a efeito pelo INMETRO. Por se tratarem de equipamentos essenciais às inspeções navais, faz-se necessário que a empresa a ser CONTRATADA seja comprovadamente capacitada tecnicamente para realizar manutenções dos etilômetros BAF 300, buscando desta forma, alcançar a alta confiabilidade e dos equipamentos

5. Levantamento de Mercado

5.1 No tocante ao objeto deste estudo, constatou-se que a manutenção de etilômetros demanda capacitação técnica específica, credenciamento junto aos fabricantes, utilização de peças originais e atendimento às normas do Inmetro. Tais requisitos conferem elevada especialização ao serviço e restringem a capacidade de execução no mercado nacional. Após análise das informações disponíveis, confirmou-se que há apenas uma empresa no Brasil tecnicamente habilitada para a realização de manutenção, calibração e certificação desses equipamentos. A verificação de práticas adotadas por outros órgãos públicos, incluindo órgãos de segurança, fiscalização e unidades da Marinha do Brasil, indica que a contratação direta dessa empresa é procedimento usual, tendo em vista a exclusividade técnica e a inexistência de fornecedores alternativos capazes de assegurar a confiabilidade metrológica dos etilômetros. Diante desse cenário, conclui-se que não existem metodologias de execução distintas ou soluções substitutas que atendam adequadamente à necessidade da Administração. Assim, a contratação da empresa especializada configura-se como a única alternativa viável para garantir a correta manutenção dos equipamentos utilizados, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte

6. Descrição da solução como um todo

A empresa ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 07.791.107/0001-44) possui atestado de exclusividade (Nº 0353/A/20) emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE e filiação sob nº 2242, desde 29/08/2005 para prestação de serviços e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, não constando nos registros da ABINEE e SINAEES (Sindicatoda Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo), outra empresa em todo território nacional habilitada na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos produtos de sua marca e linha de fabricação, o que a enquadra nos preceitos descritos no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No caso em análise, verifica-se que a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte realiza, de forma contínua e anual, a manutenção de 8 (oito) etilômetros, sempre executada pela mesma empresa especializada, única no Brasil habilitada para esse tipo de serviço. O histórico de contratações dos últimos exercícios confirma a constância desse quantitativo, demonstrando estabilidade na demanda e evidenciando que não houve variação significativa na quantidade de equipamentos nem na periodicidade necessária para sua manutenção. A análise crítica do consumo nos anos anteriores permite concluir que o quantitativo ora estimado corresponde exatamente ao número de etilômetros em uso pela Organização Militar, refletindo a necessidade real para garantir o adequado funcionamento, a confiabilidade e a conformidade metrológica dos equipamentos empregados em atividades fiscalizatórias. Dessa forma, ficam atendidos os critérios de coerência, justificativa técnica e comprovação documental exigidos para a adequada caracterização da estimativa do quantitativo a ser contratado

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.476,90

Estima-se que o preço para contratação de tal serviço seja de R\$ 10.476,90 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) de acordo com a proposta orçamentária da empresa ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, datada de 04 de novembro de 2025 e com validade de 30 dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será adotado o parcelamento da solução, pois não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Art. 47, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação anterior, do Centro de Intendência da Marinha em Natal, atendeu plenamente às necessidades trimestrais desta Capitania, conforme os recursos foram sendo provisionados para esse fim.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/csubitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir: l)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pelo fato que durante o período de verão o número elevado de embarcações nas praias do Litoral do Estado do Rio Grande do Norte, tornado a utilização dos referidos equipamentos uma necessidade imprescindível. Faz-se necessário que a empresa CONTRATADA para realizar tal serviço seja com provadamente capacitada tecnicamente para realizar manutenções em etilômetros modelo BAF 300, buscando, desta forma, atingir o objetivo de manter a alta confiabilidade e principalmente a disponibilidade dos equipamentos, para que sejam empregados nas inspeções atribuídas a esta Capitania, obtendo:

12.1 Benefícios Diretos – economia para a Administração Pública, aumento da eficiência e eficácia do órgão e redução de custos.

12.2 Benefícios indiretos – Melhoria substancial na qualidade dos serviços fornecidos à sociedade

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os serviços a serem executados

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens não apresentam riscos significativos de impactos ambientais, por se tratar da aquisição de bens comuns. No entanto, pode-se prever critérios de sustentabilidade quando da elaboração do Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação tem como objetivo realizar a prestação de serviços técnicos, de mão de obra especializada, para manutenção, calibração e verificação INMETRO dos etilômetros BAF 300 utilizados nas atividades de inspeções navais realizadas pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o presente Estudo Técnico Preliminar.

FERNANDO LIMA SANTOS

Autoridade competente

ALECIO DA SILVA SANTOS

Equipe de apoio

ISRAEL LEONARDO SILVA DE SOUZA

Equipe de apoio

YURI DE SOUZA NASCIMENTO

Equipe de apoio